

PORTARIA Nº 135, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Jandaia, de titularidade da empresa Energia dos Ventos VII S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.253.791/0001-39, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ALTINO VENTURA FILHO

ANEXO

Nome	EOL Jandaia.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 458, de 8 de agosto de 2012.
Pessoa Jurídica Titular	Energia dos Ventos VII S.A.
CNPJ	15.253.791/0001-39.
Localização	Município de Fortim, Estado do Ceará.
Potência Instalada	28.800 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.006720/2011-35, 48500.005131/2012-11 e MME nº 00000.000991/2012-00.